



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROGRAD/UFERSA Nº 10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o delineamento das alterações na Estrutura Curricular do Curso de Medicina Veterinária.

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; o Parecer CNE/CES nº 804, de 5 de dezembro de 2018, homologado em 9 de julho de 2020, sobre a aplicabilidade de alterações de grades curriculares de cursos de graduação por Instituições de Ensino Superior (IES); o Processo nº 23091.007920/2023-32; a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 47, de 11 de dezembro de 2023, que aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária; e a necessidade de um documento que possa rastrear as alterações das novas estruturas curriculares de forma clara e detalhada em qualquer tempo, resolve:

- Art. 1º** Delinear as alterações aprovadas pelo CONSEPE na Estrutura Curricular 2006 do Curso de MEDICINA VETERINÁRIA, consolidadas na Estrutura Curricular 2024 do novo Projeto Pedagógico do Curso.
- Art. 2º** **Excluir** a disciplina obrigatória ACS0362 - BIOQUÍMICA do 1º período.
- Art. 3º** **Excluir** a disciplina obrigatória ANI0024 CITOLOGIA do 1º período.
- Art. 4º** **Excluir** a disciplina obrigatória VEG0181 ESTATÍSTICA do 1º período.
- Art. 5º** **Excluir** a disciplina obrigatória ANI0009 ZOOLOGIA do 1º período.
- Art. 6º** **Excluir** a disciplina obrigatória ANI0336 COMPORTAMENTO E BEM ESTAR ANIMAL do 2º período.
- Art. 7º** **Excluir** a disciplina obrigatória ACS0012 FILOSOFIA DA CIÊNCIA E METODOLOGIA CIENTÍFICA do 2º período.
- Art. 8º** **Excluir** a disciplina obrigatória VEG0182 GENÉTICA do 2º período.
- Art. 9º** **Excluir** a disciplina obrigatória ANI0004 HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA do 2º período.
- Art. 10** **Excluir** a disciplina obrigatória ANI0339 FORRAGICULTURA I do 3º período.
- Art. 11** **Excluir** a disciplina obrigatória ANI0027 HISTOLOGIA VETERINÁRIA do 3º período.
- Art. 12** **Excluir** a disciplina obrigatória ANI0311 MICROBIOLOGIA GERAL do 3º período.
- Art. 13** **Excluir** a disciplina obrigatória ANI0385 ANATOMIA TOPOGRÁFICA APLICADA do 4º período.
- Art. 14** **Excluir** a disciplina obrigatória ANI0034 - FARMACOLOGIA GERAL do 4º período.
- Art. 15** **Excluir** a disciplina obrigatória ANI0495 - EPIDEMIOLOGIA do 5º período.
- Art. 16** **Excluir** a disciplina obrigatória ANI0497 NUTRIÇÃO DE MONOGÁSTRICOS do 5º período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Art. 17** Excluir a disciplina obrigatória ANI0039 PATOLOGIA VETERINÁRIA do 5º período.
- Art. 18** Excluir a disciplina obrigatória ANI0395 AVICULTURA do 6º período.
- Art. 19** Excluir a disciplina obrigatória ANI0393 FISIOPATOLOGIA DA REPRODUÇÃO do 6º período.
- Art. 20** Excluir a disciplina obrigatória ANI0391 SUINOCULTURA do 6º período.
- Art. 21** Excluir a disciplina obrigatória ANI0323 AQUICULTURA do 7º período.
- Art. 22** Excluir a disciplina obrigatória ANI0402 BOVINOCULTURA do 7º período.
- Art. 23** Excluir a disciplina obrigatória ANI0401 OVINOCAPRINOCULTURA do 7º período.
- Art. 24** Excluir a disciplina obrigatória ACS0546 TECNOLOGIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL do 7º período.
- Art. 25** Excluir a disciplina obrigatória ANI0405 CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES do 8º período.
- Art. 26** Excluir a disciplina obrigatória ACS0006 COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL do 8º período.
- Art. 27** Excluir a disciplina obrigatória ACS0481 ECONOMIA RURAL do 8º período.
- Art. 28** Excluir a disciplina obrigatória ANI0407 MELHORAMENTO ANIMAL I do 8º período.
- Art. 29** Excluir a disciplina obrigatória ANI0059 BIOÉTICA E MEDICINA LEGAL do 9º período.
- Art. 30** Excluir a disciplina obrigatória ANI0412 EQUIDEOCULTURA do 9º período.
- Art. 31** Excluir a disciplina obrigatória ANI0409 INSPEÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL do 9º período.
- Art. 32** Excluir a disciplina obrigatória ANI0452 ESTÁGIO SUPERVISIONADO I do 10º período.
- Art. 33** Excluir a disciplina obrigatória ANI0453 ESTÁGIO SUPERVISIONADO II do 10º período.
- Art. 34** Excluir a disciplina obrigatória ANI0457 ESTÁGIO SUPERVISIONADO III do 10º período.
- Art. 35** Excluir a disciplina optativa ACS0129 AGRONEGÓCIO INTERNACIONAL.
- Art. 36** Excluir a disciplina optativa ANI0414 BIOESTATÍSTICA EXPERIMENTAL EM MEDICINA VETERINÁRIA.
- Art. 37** Excluir a disciplina optativa ANI0417 CAPRINOCULTURA LEITEIRA.
- Art. 38** Excluir a disciplina optativa ANI0416 BOVINOCULTURA DE LEITE.
- Art. 39** Excluir a disciplina optativa ANI0415 BOVINOCULTURA DE CORTE.
- Art. 40** Excluir a disciplina optativa ANI0496 CINOTECNIA.
- Art. 41** Excluir a disciplina optativa ANI0418 CONTROLE BIOLÓGICO.
- Art. 42** Excluir a disciplina optativa ANI0419 CUNICULTURA.
- Art. 43** Excluir a disciplina optativa ANI0420 DOENÇAS DE ORGANISMOS AQUÁTICOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- Art. 44** Excluir a disciplina optativa ACS0484 ECONOMETRIA.
- Art. 45** Excluir a disciplina optativa ANI0066 EZOOGNOSE E JULGAMENTO ANIMAL.
- Art. 46** Excluir a disciplina optativa ANI0421 FORRAGICULTURA II.
- Art. 47** Excluir a disciplina optativa ACS0485 FUNDAMENTOS DO AGRONEGÓCIO.
- Art. 48** Excluir a disciplina optativa ANI0422 MANEJO E GESTÃO AMBIENTAL.
- Art. 49** Excluir a disciplina optativa ANI0423 MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS.
- Art. 50** Tornar optativa a disciplina obrigatória ANI0014 ECOLOGIA do 1º período.
- Art. 51** Tornar optativa a disciplina obrigatória ANI0010 ZOOTECNIA GERAL do 2º período.
- Art. 52** Tornar optativa a disciplina obrigatória ACS0001 SOCIOLOGIA RURAL do 3º período.
- Art. 53** Tornar optativa a disciplina obrigatória ANI0387 ALIMENTOS E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS do 4º período, atribuindo-lhe novo pré-requisito e código.
- §1 Cadastrar como pré-requisitos específicos os componentes: BIOQUÍMICA VETERINÁRIA.
- §2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0387, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.
- Art. 54** Tornar optativa a disciplina obrigatória ACS0482 ADMINISTRAÇÃO RURAL do 9º período, atribuindo-lhe novo pré-requisito e código.
- §1 Cadastrar como pré-requisitos específicos os componentes: FUNDAMENTOS DE ECONOMIA.
- §2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ACS0482, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.
- Art. 55** Tornar optativa a disciplina ANI0058 ANIMAIS SILVESTRES do 9º período, atribuindo-lhe novo pré-requisito e código.
- §1 Cadastrar como pré-requisitos específicos os componentes: NUTRIÇÃO DOS RUMINANTES e NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES.
- §2 As disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput não serão equivalentes.
- Art. 56** Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina BIOESTATÍSTICA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS, com 4 créditos, carga horária de 60 horas, no 1º período e sem pré-requisito.
- §1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Coleta de dados para a produção de informação e tomada de decisões. Elaboração de projetos de pesquisa envolvendo coleta de dados e experimentação. Análise e síntese de dados. Seleção de métodos estatísticos e interpretação de resultados.
- §2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina VEG0181, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 57 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina **BIOLOGIA CELULAR, TECIDUAL E DO DESENVOLVIMENTO I**, vinculada ao DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS, com 6 créditos e carga horária de 90 horas, no 1º período e sem pré-requisito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Métodos de estudo em biologia celular, tecidual e do desenvolvimento. Componentes moleculares das células eucarióticas e procarióticas. Membrana plasmática, matriz extracelular, citoesqueleto e movimentos celulares. Organelas do sistema de endomembranas e organelas oxidativas. Núcleo, síntese protéica e divisão celular. Diferenciação e morte celular. Introdução à biologia do desenvolvimento. Fertilização, clivagem, blastulação e gastrulação. Organização histológica dos tecidos fundamentais (tecido epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso). Histofisiologia do sangue e hemocitopoese e órgãos linfóides.

Art. 58 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina **BIOQUÍMICA VETERINÁRIA**, vinculada ao DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS, com 5 créditos e carga horária de 75 horas no 1º período, sem pré-requisito.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: De caráter teórico-prático, esta disciplina fornece os conhecimentos sobre as biomoléculas e as vias metabólicas das principais moléculas biológicas: carboidratos, lipídeos, proteínas e nucleotídeos (parte teórica); e permite ao aluno condições para que ele seja capaz de entender a dinâmica biológica do ponto de vista bioquímico (parte prática).

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ACS0362, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 59 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina **REDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS**, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos e carga horária de 30 horas, no 1º período e sem pré-requisito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Normas elementares de redação de trabalhos científicos em ciências agrárias; desenvolvimento e estrutura do trabalho científico, padrões de redação, procedimentos para elaboração de pesquisas bibliográficas, seleção e organização da leitura das obras e construção de citações.

Art. 60 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina **BIOLOGIA CELULAR, TECIDUAL E DO DESENVOLVIMENTO II**, vinculada ao DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, no 2º período e pré-requisito **BIOLOGIA CELULAR, TECIDUAL E DO DESENVOLVIMENTO I**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Organização histológica e morfofisiologia dos sistemas cardiovascular, endócrino, urogenital, respiratório, digestório e tegumentar.

Art. 61 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina AGROSTOLOGIA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos e carga horária de 45 horas, no 3º período e sem pré-requisito.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Importância da alimentação dos animais em produção utilizando espécies forrageiras. Fundamentos da botânica e morfofisiologia das forrageiras para seu crescimento e desenvolvimento. Distinção das principais espécies forrageiras entre os grupos de gramíneas, leguminosas e cactáceas. Entendimento das interrelações clima-solo-planta-animal-manejo. Conhecimento geral sobre a implantação e manejo das forrageiras em áreas de pastagem ou capineiras. Noções de conservação de forragem. Noções de plantas tóxicas em áreas de pastagem. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0339, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 62 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina BIOÉTICA, ETOLOGIA E BEM-ESTAR ANIMAL, vinculada ao DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, no 3º período, sem pré-requisito e com co-requisito FISILOGIA ANIMAL II.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Bases filosóficas da moral e ética profissional; O código de ética e legislação profissional. Práticas com animais na perspectiva legal; Conceitos básicos, avaliação e medida do comportamento e do bem-estar animal; Abordagem evolutiva do comportamento, ambiente e comportamento adaptativo; Diversidade e padrões de comportamento dos animais domésticos; Efeitos da ação humana no bem-estar animal; Legislação de interesse no bem estar animal e comportamento das principais espécies de animais domésticos.

Art. 63 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL PARA CIÊNCIAS AGRÁRIAS, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E FLORESTAIS, com 3 créditos e carga horária de 45 horas, no 3º período e sem pré-requisito.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Histórico da Extensão. Modelo de Extensão Rural no Brasil. Concepções da Comunicação e Extensão rural. Modelos de Comunicação e Extensão Rural. Comunicação e Publicidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Comunicação de Massa e Comunicação Social. Metodologia de Extensão Rural. Extensão Rural Pública e Privada.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ACS0006, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 64 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, no 3º período e pré-requisito BIOESTATÍSTICA, MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA e PARASITOLOGIA ANIMAL.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Conceitos e usos da epidemiologia. Importância para a Medicina Veterinária e Saúde Pública. Estudo da frequência, distribuição e determinantes da saúde em coletividades com preocupação voltada à profilaxia de doenças/agravos, consideradas as características do hospedeiro, dos agentes etiológicos e do meio ambiente. Epidemiologia descritiva, analítica e experimental. Indicadores epidemiológicos de saúde. Métodos de diagnósticos epidemiológicos. Vigilância Epidemiológica.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0495, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 65 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, no 3º período e pré-requisito BIOQUÍMICA VETERINÁRIA.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Conhecimento específico do sistema digestivo e metabolismo de nutrientes em animais não-ruminantes. Domínio sobre estratégias nutricionais e adaptabilidade de suplementos e aditivos dietéticos. Capacidade de criar, atualizar ou inovar programas de alimentação embasados em exigências ou recomendações nutricionais. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0497, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 66 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina PRODUÇÃO DE ABELHAS, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos e carga horária de 45 horas, no 3º período e sem pré-requisito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: História da apicultura no mundo e no Brasil. Importância das abelhas para o homem e meio ambiente. Processo de africanização, biologia, fisiologia e comportamento de abelhas. Demonstração das etapas do arranjo produtivo local, e da cadeia produtiva da apicultura. Materiais e indumentárias apícolas. Principais técnicas e manejos em colmeias de abelhas africanizadas. Legislação apícola e exigências para os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados. Montagem e funcionamento da casa de mel. Estratégias de prevenção para as principais pragas e doenças que acometem as abelhas. Iniciação em meliponicultura. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

Art. 67 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina **TÓPICOS INTERDISCIPLINARES EM MEDICINA VETERINÁRIA I**, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos e carga horária de 30 horas, no 3º período e pré-requisitos **FISIOLOGIA ANIMAL I, IMUNOLOGIA VETERINÁRIA E MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Articulação, aprofundamento e integração de conhecimentos adquiridos no ciclo básico convergindo para o ciclo profissionalizante do Curso por meio de situações-problema reais ou simuladas, favorecendo a interdisciplinaridade nas Ciências da Medicina Veterinária, considerando aspectos de atualização e de inovação, com foco em: Biologia do Desenvolvimento; Fisiologia; Microbiologia; Imunologia e Técnicas de Investigação e Elaboração de Trabalhos.

Art. 68 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina **EXTENSÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL**, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos e carga horária de 30 horas, no 4º período, pré-requisitos **COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL PARA CIÊNCIAS AGRÁRIAS e NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES** e co-requisito **NUTRIÇÃO DOS RUMINANTES**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Análise e resolução de problemas relacionados à produção e criação de animais domésticos para melhoria dos índices produtivos da criação, da renda e/ou da qualidade de vida de produtores rurais com ênfase na região semiárida nordestina por meio de atividades extensionistas como projeto, Curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

Art. 69 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina **FARMACOLOGIA VETERINÁRIA**, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 5 créditos e carga horária de 75 horas, no 4º período e pré-requisito **FISIOLOGIA ANIMAL II**.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Disciplina de caráter teórico-prático, que pretende articular, aprofundar, integrar e compreender as interações entre fármacos e os animais domésticos, abordando aspectos relacionados ao estudo da relação estrutura-atividade, farmacocinética, farmacodinâmica, interações entre medicamentos, efeitos indesejados e emprego na prática clínica médica veterinária das classes de substâncias que interferem no crescimento e desenvolvimento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

microrganismos, modulação dos processos inflamatórios e imunológicos, bem como, daquelas que restituem ou modificam funções dos sistemas nervoso, cardiovascular, renal, gastrointestinal, respiratório e geniturinário.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0034, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 70 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina *PATOLOGIA VETERINÁRIA E DIAGNÓSTICO POST MORTEM*, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 5 créditos e carga horária de 75 horas, no 4º período e pré-requisito *PATOLOGIA GERAL*.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Conceito, etimologia, sinonímia, importância, classificação, etiopatogenia, aspectos macroscópicos e microscópicos dos principais processos patológicos dos sistemas cardiovascular, respiratório, digestivo, nervoso e urinário dos animais domésticos. Aspecto morfológico e diagnóstico das lesões provocadas por traumas, asfixia, queimadura. Tanatologia forense, toxicologia forense. Perícia médico legal veterinária. Confecção de laudo de necropsia.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0039, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 71 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina *PRODUÇÃO DE AVES*, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos e carga horária de 45 horas, no 4º período e pré-requisitos *FISIOLOGIA ANIMAL II* e *NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES*.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Situação comercial da produção avícola no Brasil e no mundo. Conceitos básicos de melhoramento genético e a importância das raças puras na formação de linhagens de produção comercial para carne e ovos. Biossegurança na avicultura. Instalações e equipamentos. Manejo (alimentar, sanitário e de ambiência) na produção de frangos de corte, de poedeiras comerciais e de matrizes pesadas. Incubação artificial. Manejo dos resíduos avícolas. Qualidade externa e interna de ovos para consumo.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0395, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 72 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina *PRODUÇÃO DE SUÍNOS*, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos e carga horária de 45 horas, no 4º período e pré-requisitos *FISIOLOGIA ANIMAL II* e *NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES*.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Panorama da suinocultura. Origem dos suínos. Características zootécnicas. Sistemas e tipos de produção. Raças e cruzamentos. Instalações. Aspectos fisiológicos e de manejo na gestação, maternidade, creche, crescimento e terminação. Planejamento da criação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0391, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 73 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina **TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL I**, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 5 créditos e carga horária de 75 horas, no 4º período e pré-requisito MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Microbiologia de produtos de origem animal. Rotulagem e embalagens. Síntese, obtenção higiênica, composição e propriedades físico-químicas do leite. Tratamentos e destinação de resíduos provenientes da ordenha e da indústria de laticínios. Métodos de conservação e transporte de leite e mel. Tipos de leite de consumo. Fabricação de derivados lácteos de importância nacional. Estrutura, composição e propriedades funcionais de mel. Processamento industrial de mel. Tratamentos e destinação de resíduos provenientes da ordenha e da indústria de laticínios. Controle de qualidade e segurança alimentar de leite, mel e derivados. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), legislação e inspeção do leite, mel, derivados e dos estabelecimentos produtores.

Art. 74 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina **DOENÇAS PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS**, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos e carga horária de 30 horas, no 5º período e pré-requisitos EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA e PARASITOLOGIA ANIMAL.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Com característica teórica e prática, a disciplina pretende abordar os conhecimentos em relação às doenças parasitárias dos animais domésticos causadas por protozoários, helmintos e ectoparasitos, nos aspectos associados à etiologia, epidemiologia, patogenia, diagnóstico, tratamento convencional e alternativo, controle e prevenção, além da resistência e o impacto econômico e social.

Art. 75 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina **PRODUÇÃO DE BOVINOS**, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos e carga horária de 45 horas, no 5º período e pré-requisito NUTRIÇÃO DOS RUMINANTES.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Situação da produção de bovinos no Brasil e no mundo. Principais categorias de raças leiteiras e de corte. Sistemas de produção. Escrituração e Índices zootécnicos. Instalações e equipamentos. Manejo alimentar, reprodutivo, sanitário e produtivo (ordenha e abate). Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0402, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 76 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina PRODUÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos e carga horária de 45 horas, no 5º período e pré-requisito NUTRIÇÃO DOS RUMINANTES.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Histórico e panorama atual da caprinocultura e ovinocultura no Brasil e no mundo. Principais raças e exterior de caprinos e ovinos. Cadeias produtivas da carne, leite, pele e lã. Instalações e equipamentos. Escrituração e índices zootécnicos. Manejo alimentar, reprodutivo e sanitário. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0401, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 77 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina PRODUÇÃO DE ORGANISMOS AQUÁTICOS, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos e carga horária de 45 horas, no 5º período e pré-requisitos FISIOLOGIA ANIMAL II e NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Introdução à aquicultura; implantação e operacionalização de estruturas para criação de organismos aquáticos; sistema de cultivos de organismos aquáticos; qualidade de água em aquicultura; fundamentos de alimentação e nutrição de peixes e camarões; propagação artificial de organismos aquáticos de interesse comercial; produção e reprodução de hidróbios; Manejo sanitário na aquicultura; povoamento e despesca de peixes e camarões.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0323, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 78 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL II, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, no 5º período e pré-requisitos PATOLOGIA VETERINÁRIA E DIAGNÓSTICO *POST MORTEM* e TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL I.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Boas práticas na tecnologia do abate. Tecnologia e inspeção do abate das principais espécies de açougue de importância econômica para o país. Manejo e tratamento de resíduos oriundos do abate. Conversão do músculo em carne e composição bioquímica da carne. Conservação de carnes. Fabricação de produtos cárneos e derivados. Controle de qualidade e segurança alimentar de produtos cárneos e derivados. Legislação e inspeção dos produtos cárneos, derivados e de seus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

estabelecimentos produtores. Estrutura, composição e propriedades funcionais de ovos e mel. Processamento industrial, legislação e inspeção de ovos.

Art. 79 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina TÓPICOS INTERDISCIPLINARES EM MEDICINA VETERINÁRIA II, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos e carga horária de 30 horas, no 5º período e pré-requisitos EXTENSÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL; FARMACOLOGIA VETERINÁRIA; PATOLOGIA VETERINÁRIA E DIAGNÓSTICO *POST MORTEM*; TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL I e TÓPICOS INTERDISCIPLINARES EM MEDICINA VETERINÁRIA I.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Articulação, aprofundamento e integração de conhecimentos adquiridos no ciclo básico convergindo para o ciclo profissionalizante do Curso por meio de situações-problema reais ou simuladas, favorecendo a interdisciplinaridade nas Ciências da Medicina Veterinária, considerando aspectos de atualização e de inovação, com foco em: Fisiopatologia; Produção Animal; e Qualidade e Segurança de Produtos de Origem Animal.

Art. 80 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina ANDROLOGIA VETERINÁRIA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos e carga horária de 45 horas, no 6º período e pré-requisito SEMIOLOGIA VETERINÁRIA.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Particularidades morfofisiológicas da reprodução masculina de diferentes espécies. Avaliação andrológica. Diagnóstico e tratamento de distúrbios do sistema genital masculino. Influência do ambiente e da nutrição nos eventos reprodutivos masculinos.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0393, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 81 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS RUMINANTES, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos e carga horária de 30 horas, no 6º período e pré-requisitos SEMIOLOGIA VETERINÁRIA e TERAPÊUTICA VETERINÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Conceitos, etiologia, patologia, sinais clínicos, diagnóstico, prognóstico, com foco na terapêutica, controle e profilaxia das afecções clínicas neonatais, tegumentares, oftálmicas, auditivas, digestivas, respiratórias, locomotoras, nervosas, urinárias, circulatórias, da glândula mamária, carenciais e metabólicas de pequenos ruminantes.

Art. 82 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina EXTENSÃO EM TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, vinculada ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos e carga horária de 30 horas, no 6º período, pré-requisitos COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL PARA CIÊNCIAS AGRÁRIAS e TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL II e co-requisito TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL III.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Disciplina extensionista de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico voltada para o Desenvolvimento de projeto, curso, evento, produto ou prestação de serviços, aprovados na Pró-Reitoria de Extensão, direcionadas às questões relevantes da sociedade na área de tecnologia e inspeção de produtos de origem animal, com foco no semiárido nordestino.

Art. 83 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina GENÉTICA E MELHORAMENTO ANIMAL, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 5 créditos e carga horária de 75 horas, no 6º período e pré-requisitos BIOESTATÍSTICA e BIOLOGIA CELULAR, TECIDUAL E DO DESENVOLVIMENTO II.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: De caráter teórico-prático, esta disciplina aspira aprofundar e integrar os conhecimentos adquiridos na área de biologia geral e estatística, bem como mobilizar os alunos para adquirir e desenvolver capacidade para compreender, planejar e executar os processos que envolvem o melhoramento genético animal, em suas diversas áreas de atuação tais como: Os modos de ação gênica, métodos de seleção e sistemas de acasalamento, uso de biotecnologias e informações moleculares e melhoramento genético das espécies de interesse econômico. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

Art. 84 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL III, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos e carga horária de 30 horas, no 6º período e pré-requisitos PRODUÇÃO DE ORGANISMOS AQUÁTICOS e TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL II.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: O pescado como alimento: composição química, estrutura muscular e valor nutritivo. Deterioração e alterações post mortem. Processamento tecnológico do pescado: principais métodos de obtenção, seleção, conservação e transformação do pescado. Layout e Fluxogramas operacionais dos principais métodos de processamento do pescado. Avaliação e controle de qualidade do pescado. Processamento de resíduos e subprodutos da indústria de pescado: farinhas, óleos, peles e escamas. Legislação sanitária e inspeção de pescados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 85 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina CLÍNICA MÉDICA DE BOVINOS, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, no 7º período, pré-requisitos SEMIOLOGIA VETERINÁRIA E TERAPÊUTICA VETERINÁRIA.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Conceitos, etiologia, patologia, sinais clínicos, diagnóstico, prognóstico, com foco na terapêutica, controle e profilaxia das afecções clínicas neonatais, tegumentares, oftálmicas, auditivas, digestivas, respiratórias, locomotoras, nervosas, urinárias, circulatórias, da glândula mamária, carenciais e metabólicas de bovinos. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0405, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 86 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina EXTENSÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA E SAÚDE PÚBLICA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos e carga horária de 30 horas, no 7º período, pré-requisito COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL PARA CIÊNCIAS AGRÁRIAS e co-requisito ZOONOSES.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Disciplina extensionista de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico voltada para o Desenvolvimento de projeto, curso, evento, produto ou prestação de serviços, aprovados na Pró-Reitoria de Extensão, direcionadas às questões relevantes da sociedade na área de medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública.

Art. 87 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina FUNDAMENTOS DE ECONOMIA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, no 7º período e sem pré-requisito.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Economia como ciência. Evolução do pensamento econômico. Demanda, oferta e equilíbrio de mercado. Elasticidade de preço, renda e cruzada da demanda. Teoria da produção. Teoria dos custos de produção. Estruturas de mercado. Teoria dos jogos. Economia da inovação. Contabilidade Nacional. Políticas macroeconômicas.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ACS0481, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 88 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina ZOONOSES, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos e carga horária de 30 horas, no 7º período e pré-requisito DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS e SAÚDE PÚBLICA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Conceitos; importância em saúde humana e animal; caráter endêmico, epidêmico, emergente ou reemergente das zoonoses, endemias de transmissão vetorial, agravos ocasionados por animais sinantrópicos e acidentes por animais peçonhentos. Planejamento e execução dos programas oficiais e campanhas de controle e legislação na área. Controle de populações animais, visando a prevenção das zoonoses. Unidades de Vigilância de Zoonoses.

Art. 89 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina CLÍNICA E CIRURGIA DE ANIMAIS SILVESTRES, EXÓTICOS E DE COMPANHIA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, no 8º período e pré-requisitos TÉCNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA e TERAPÊUTICA VETERINÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Serão abordadas técnicas de contenção, aspectos semiológicos, principais afecções, tratamento clínico e cirúrgico, prognóstico e medidas profiláticas aplicadas a aves (especialmente psitacídeos e passeriformes), répteis (ofídios, lacertídeos, quelônios, crocodilianos), mamíferos (primatas não humanos, roedores, lagomorfos, carnívoros, outros) e noções sobre peixes ornamentais. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

Art. 90 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina GESTÃO AMBIENTAL EM MEDICINA VETERINÁRIA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS, com 2 créditos e carga horária de 30 horas, no 8º período e pré-requisitos BIOÉTICA, ETOLOGIA E BEM ESTAR ANIMAL, GENÉTICA E MELHORAMENTO ANIMAL e ZOONOSES.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Noções de ecologia e sua aplicabilidade na Medicina Veterinária. Tratamento das distintas abordagens que envolvem a Gestão Ambiental: Conceitos, Definições e legislação vigente para gestão de resíduos na Medicina Veterinária. Manejo e Conservação de Fauna Silvestre.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0422, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 91 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA MEDICINA VETERINÁRIA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, no 8º período e pré-requisito FUNDAMENTOS DE ECONOMIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Esta é uma disciplina de caráter teórico-prático focada em conhecimentos e ferramentas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

práticas amplamente utilizadas em gestão de negócios, para que os discentes desenvolvam capacidades que lhes permitam gerenciar, planejar e avaliar a viabilidade econômica e financeira de empreendimentos na área de produção animal bem como no setor de serviços veterinários.

Art. 92 Criar, no elenco de disciplinas obrigatórias, a disciplina TÓPICOS INTERDISCIPLINARES EM MEDICINA VETERINÁRIA III, vinculada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 4 créditos e carga horária de 60 horas, no 8º período e pré-requisitos CLÍNICA MÉDICA DE BOVINOS, CLÍNICA MÉDICA DE EQUÍDEOS, CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS, CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS RUMINANTES, TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL III, TÓPICOS INTERDISCIPLINARES EM MEDICINA VETERINÁRIA II e ZONÓSES.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Articulação, aprofundamento e integração de conhecimentos adquiridos nos ciclos básico e profissionalizante do Curso favorecendo a interdisciplinaridade e considerando aspectos de atualização e de inovação nas Ciências da Medicina Veterinária: Clínica Veterinária, Zootecnia e Produção Animal, Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública, Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal e, Gestão de Carreira; aprimorando o entendimento da interconexão dos conteúdos abordados no Curso por meio de situações-problema reais ou simuladas.

Art. 93 Criar, no elenco de atividades obrigatórias, o componente curricular ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA VETERINÁRIA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com carga horária de 150 horas, no 9º período e pré-requisitos CLÍNICA E CIRURGIA DE ANIMAIS SILVESTRES, EXÓTICOS E DE COMPANHIA, CLÍNICA CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS, CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS, GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA EM MEDICINA VETERINÁRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA e TÓPICOS INTERDISCIPLINARES EM MEDICINA VETERINÁRIA III.

§1 A atividade objeto do caput terá a seguinte ementa: Estágio curricular obrigatório de formação prática em serviço em CLÍNICA VETERINÁRIA, desenvolvido de forma orientada e supervisionada, sob regime intensivo e exclusivo, em ambiente de trabalho acadêmico ou serviços de agentes de integração públicos ou privados, conforme os instrumentos normativos vigentes.

§2 A atividade objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0453, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 94 Criar, no elenco de atividades obrigatórias, o componente curricular ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM MEDICINA VETERINÁRIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PREVENTIVA E SAÚDE PÚBLICA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com carga horária de 50 horas, no 9º período e pré-requisitos DOENÇAS DAS AVES e TÓPICOS INTERDISCIPLINARES EM MEDICINA VETERINÁRIA III.

PARÁGRAFO ÚNICO. A atividade objeto do caput terá a seguinte ementa: Estágio curricular obrigatório de formação prática em serviço em MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA E SAÚDE PÚBLICA, desenvolvido de forma orientada e supervisionada, sob regime intensivo e exclusivo, em ambiente de trabalho acadêmico ou serviços de agentes de integração públicos ou privados, conforme os instrumentos normativos vigentes.

Art. 95 Criar, no elenco de atividades obrigatórias, o componente curricular ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM PRODUÇÃO ANIMAL, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com carga horária de 50 horas, no 9º período e pré-requisitos BIOTECNOLOGIA DA REPRODUÇÃO ANIMAL, GENÉTICA E MELHORAMENTO ANIMAL, NUTRIÇÃO DOS RUMINANTES, NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES e TÓPICOS INTERDISCIPLINARES EM MEDICINA VETERINÁRIA III.

PARÁGRAFO ÚNICO. A atividade objeto do caput terá a seguinte ementa: Estágio curricular obrigatório de formação prática em serviço em PRODUÇÃO ANIMAL, desenvolvido de forma orientada e supervisionada, sob regime intensivo e exclusivo, em ambiente de trabalho acadêmico ou serviços de agentes de integração públicos ou privados, conforme os instrumentos normativos vigentes.

Art. 96 Criar, no elenco de atividades obrigatórias, o componente curricular ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO EM TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com carga horária de 50 horas, no 9º período e pré-requisito TÓPICOS INTERDISCIPLINARES EM MEDICINA VETERINÁRIA III.

PARÁGRAFO ÚNICO. A atividade objeto do caput terá a seguinte ementa: Estágio curricular obrigatório de formação prática em serviço em TECNOLOGIA E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, desenvolvido de forma orientada e supervisionada, sob regime intensivo e exclusivo, em ambiente de trabalho acadêmico ou serviços de agentes de integração públicos ou privados, conforme os instrumentos normativos vigentes.

Art. 97 Criar, no elenco de atividades obrigatórias, o componente curricular ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO FINAL, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com carga horária de 300 horas, no 10º período, pré-requisito INTEGRALIZAR 84% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO, incluindo os ESOs do 9º período, e co-requisito TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§1 A atividade objeto do caput terá a seguinte ementa: Estágio curricular obrigatório de formação prática em serviço em qualquer uma das áreas de atuação da Medicina Veterinária, desenvolvido de forma orientada e supervisionada, sob regime intensivo e exclusivo, em ambiente de trabalho acadêmico ou serviços de agentes de integração públicos ou privados, conforme os instrumentos normativos vigentes.

§2 A atividade objeto do caput, juntamente com o componente curricular **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**, será equivalente à atividade ANI0457, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 98 Criar, no elenco de atividades obrigatórias, o componente curricular **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com carga horária de 30 horas, no 10º período, pré-requisito INTEGRALIZAR 84% DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO, incluindo os ESOs do 9º período, e co-requisito ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO FINAL.

§1 A atividade objeto do caput terá a seguinte ementa: Apresentação de relatório de estágio fruto do ESO final, desenvolvimento de pesquisa original ou revisão de literatura para a elaboração de monografia, ou apresentação de artigo científico produto de pesquisa original ou de um caso específico acompanhado durante o Curso, comprovadamente submetido ou publicado em periódico indexado. Estruturação, organização e normatização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com tema relativo às áreas de atuação do profissional de Medicina Veterinária, compreendendo os procedimentos científicos e utilizando conhecimentos teóricos, metodológicos e éticos sob orientação docente, em consonância com os instrumentos normativos vigentes.

§2 A atividade objeto do caput, juntamente com o componente curricular **ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO FINAL**, será equivalente à atividade ANI0457, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 99 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular **BASES DA BIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**, vinculado ao DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS, com 4 créditos, carga horária de 60 horas e pré-requisito **BIOLOGIA CELULAR, TECIDUAL E DO DESENVOLVIMENTO II**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Desenvolvimento embrionário inicial em vertebrados. Desenvolvimento dos sistemas nervoso, cardiovascular, urogenital, locomotor, respiratório e digestório. Desenvolvimento da face e desenvolvimento dos olhos. Teratologia. Comunicação celular e controle molecular do desenvolvimento. Epigenética.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 100 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular BIOLOGIA MOLECULAR, vinculado ao DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS, com 2 créditos, carga horária de 30 horas e pré-requisito BIOLOGIA CELULAR, TECIDUAL E DO DESENVOLVIMENTO I.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Estrutura dos ácidos nucleicos; Tradução e transcrição; Síntese, secreção, estrutura e função de proteínas; Tecnologias do DNA recombinante; Marcadores moleculares; Controle gênico da diferenciação celular; Morte celular e sua regulação; Transgênese e Terapia gênica.

Art. 101 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular BIOSSEGURANÇA EM MEDICINA VETERINÁRIA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS, com 2 créditos, carga horária de 30 horas e sem pré-requisito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Conceitos da biossegurança relacionada à Medicina Veterinária e legislação; Normas e níveis de biossegurança em instalações com presença de animais; Manipulação animal segura; Gerenciamento de resíduos.

Art. 102 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular BIOTERISMO EM ANIMAIS DE LABORATÓRIO, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos, carga horária de 30 horas e pré-requisitos BIOÉTICA, ETOLOGIA E BEM ESTAR ANIMAL, MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA e PARASITOLOGIA ANIMAL.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Importância de modelos animais, ética na experimentação animal e aspecto legal da manipulação de animais de laboratório, classificação de biotérios, barreiras sanitárias; Saúde do trabalhador; Biossegurança em biotérios; Classificação dos animais: Status sanitário e genético; Criação e manejo; Doenças e controle; Camundongos mutantes mais utilizados, animais transgênicos e nocautes; Gnotobiologia; Controle da qualidade; Produção de embriões em roedores de biotérios; Analgesia e anestesia; Estresse e demais fatores influenciadores; Eutanásia e necropsia; Alternativas para animais de laboratório: sistemas in vitro e utilização de modelos computacionais.

Art. 103 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular BOVINOCULTURA DE CORTE, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 4 créditos, carga horária de 60 horas e pré-requisito NUTRIÇÃO DOS RUMINANTES.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Introdução à bovinocultura de corte. Cadeia produtiva da carne no Brasil e no mundo. Raças e tipos raciais utilizados na bovinocultura de corte no Brasil. Sistemas de produção e instalações. Manejo do rebanho de corte nas diferentes fases do ciclo reprodutivo. Reprodução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Instalações. Produção de novilho precoce. Manejo alimentar. Abate e cortes de carcaça. Escrituração zootécnica e gerenciamento.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0415, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 104 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular BOVINOCULTURA DE LEITE, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 4 créditos, carga horária de 60 horas e pré-requisito NUTRIÇÃO DOS RUMINANTES.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Importância da bovinocultura leiteira na economia nacional e produção mundial de leite e lácteos. Situação da pecuária de leite. Raças e mestiços leiteiros criados no Brasil. Sistemas de produção e instalações. Reprodução. Cria e recria de fêmeas leiteiras. Manejo de vacas secas e lactantes. Manejo de ordenha. Exploração de gado de leite visando maior produtividade. Alimentação racional. Índices zootécnicos na bovinocultura leiteira. Gerenciamento.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0416, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 105 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular BUBALINOCULTURA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos, carga horária de 45 horas e pré-requisito NUTRIÇÃO DOS RUMINANTES.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Origem e distribuição dos bubalinos. Importância econômica dos búfalos. Principais raças. Importância como produtores de carne e leite. Aspectos produtivos e reprodutivos. Manejo alimentar, sanitário e reprodutivo. Instalações. Sistemas de criação e seus componentes.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0327, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 106 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular CAPRINOCULTURA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos, carga horária de 45 horas e pré-requisito NUTRIÇÃO DOS RUMINANTES.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Aspectos socioeconômicos da criação de caprinos. Principais raças de caprinos e tipos genéticos. Produtos dos caprinos. Leite e derivados. Alimentação e nutrição dos animais. Manejo produtivo, reprodutivo e sanitário. Sanidade. Fisiologia da lactação. Tratamento e curtimento de peles. Instalações, planejamento e gerenciamento de rebanhos.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0319, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 107 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular CINOLOGIA VETERINÁRIA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos, carga horária de 45 horas e pré-requisito SEMIOLOGIA VETERINÁRIA.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Origem e domesticação do cão; Classificações cinotécnicas; Regulamentações da criação de cães; Exposições caninas; Noções básicas de comportamento canino; Manejo de canis; Predisposição racial a doenças genéticas; Melhoramento genético em cães; Reprodução de cães; Cuidados com a fêmea gestante e o neonato.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0496, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 108 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular CIRURGIAS VERTEBROESPINAIS EM CÃES E GATOS, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 4 créditos, carga horária de 60 horas e pré-requisito TÉCNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: A disciplina aborda as principais afecções vertebro-espinais tratáveis cirurgicamente que acometem cães e gatos com ênfase nos princípios básicos e práticos em cirurgias, contemplando: definição, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, descrição da técnica cirúrgica mais adequada, cuidados e avaliações pós-operatórios, possíveis complicações pós-operatórias e prognóstico provável.

Art. 109 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular CLASSIFICAÇÃO E TIPIFICAÇÃO DE CARÇAÇA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos, carga horária de 45 horas e pré-requisito ANATOMIA APLICADA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Carnes e derivados. Composição química, valor nutritivo e propriedades organolépticas. Classificação de carcaça. Industrialização de carnes. Cortes de carnes, rendimento e tipificação de carcaça. Controle de qualidade. Noções de inspeção de carnes.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0019, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 110 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular CLÍNICA DE ANIMAIS MARINHOS, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 4 créditos, carga horária de 60 horas, pré-requisitos SEMIOLOGIA VETERINÁRIA e TERAPÊUTICA VETERINÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Técnicas de contenção, aspectos semiológicos específicos a determinadas espécies, clínicos, terapêuticos e cirúrgicos de aves costeiras, tartarugas marinhas, peixe-boi e cetáceos (golfinhos e baleias). Procedimentos e aspectos referentes ao encalhe e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

animais oleados. Classificações da REMANE. Necropsias e coleta de amostras biológicas.

Art. 111 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular **COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, com 4 créditos, carga horária de 60 horas e pré-requisito **FUNDAMENTOS DE ECONOMIA**.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Noções de sistema agroindustrial, Cadeia de produção, Agentes de comercialização, Canais de comercialização, Formas de compra e venda, Informações de mercado, Acondicionamento e transporte na comercialização, Custos da comercialização, Introdução ao comércio exterior, Estudos de casos.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ACS0394, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 112 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular **COMUNICAÇÃO ORAL E CIENTÍFICA**, vinculado ao DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS, com 2 créditos, carga horária de 30 horas e sem pré-requisito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Propõe que os alunos reconheçam a importância da comunicação científica oral com ênfase nas apresentações rápidas (PIT e flash talks) e apresentações formais (seminários, congressos, defesa de TCC), na seleção do conteúdo e estratégias de apresentação, bem como a necessidade de desenvolver suas habilidades para comunicação em língua inglesa.

Art. 113 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular **DEFESA SANITÁRIA ANIMAL**, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos, carga horária de 30 horas e pré-requisito **DOENÇAS DAS AVES**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Defesa Sanitária Animal: estruturação, legislação, funcionamento e atribuições. Programas Nacionais e Regionais de vigilância e controle de doenças dos animais de interesse econômico e zootécnico. Doenças de Notificação Obrigatórias para os animais domésticos. Sistema de informação na Vigilância Epidemiológica usado pelos Serviços de Defesa Sanitária animal.

Art. 114 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular **DIAGNÓSTICO HISTOPATOLÓGICO VETERINÁRIO**, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos, carga horária de 45 horas e pré-requisito **PATOLOGIA VETERINÁRIA E DIAGNÓSTICO POST MORTEM**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Conceito, importância, classificação, etiopatogenia e alterações histopatológicas das enfermidades que acometem os animais domésticos. Elaboração e interpretação de laudo histopatológico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 115 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular DOENÇAS DE SUÍNOS, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos, carga horária de 30 horas e pré-requisito DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Estudo da etiologia, epidemiologia, sinais clínicos e lesões anatomopatológicas para aplicação no diagnóstico, tratamento, controle e prevenção das principais doenças infecciosas, parasitárias, tóxicas, metabólicas e nutricionais que acometem os suínos.

Art. 116 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular EDUCAÇÃO SANITÁRIA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, com 3 créditos, carga horária de 45 horas e pré-requisitos COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL PARA CIÊNCIAS AGRÁRIAS e EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Processo de comunicação e ensino-aprendizagem. Concepções e práticas de educação no campo da saúde: aliança de saberes. Educação, meio ambiente e saúde, considerando os sujeitos em sua realidade histórica e social. Educação popular em saúde. Políticas públicas de educação em saúde. Estratégias e práticas interdisciplinares de educação para a promoção da saúde e sua contribuição na consolidação do Sistema Único de Saúde. Políticas e práticas de educação permanente em saúde.

Art. 117 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular EMBRIOLOGIA GERAL E APLICADA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS, com 3 créditos, carga horária de 45 horas e pré-requisito BIOLOGIA CELULAR, TECIDUAL E DO DESENVOLVIMENTO I.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Gametogênese em peixes, aves e mamíferos; Vitelogênese; Fertilização interna e externa; Desenvolvimento embrionário inicial em peixes; Desenvolvimento embrionário inicial em aves; Desenvolvimento embrionário inicial em mamíferos; Desenvolvimento dos principais sistemas em peixes, aves e mamíferos: sistema nervoso, sistema digestório, sistema cardiovascular.

Art. 118 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular EZOOGNOSE E JULGAMENTO ANIMAL, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos, carga horária de 30 horas e pré-requisito ANATOMIA APLICADA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Introdução a Ezoognósia. Exterior dos animais. Relação exterior e função produtiva. Julgamento de animais. Importância do julgamento; documentos e procedimentos.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0325, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 119 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular FITOTERAPIA VETERINÁRIA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos, carga horária de 45 horas e pré-requisito TERAPÊUTICA VETERINÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa:
Fitoterapia: conceito, histórico, importância e metodologia de produção de fitoterápicos Recursos medicinais de espécies da Caatinga: contextualização clínica, farmacológica, terapêutica e toxicológica. Pesquisa e geração de fármacos de origem vegetal. Noções de princípios ativos e cultivo de plantas medicinais. Produção e utilização de fitoterápicos. Controle de qualidade.

Art. 120 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA CIÊNCIA ANIMAL, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos, carga horária de 45 horas e sem pré-requisito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa:
Ecossistema de Inovação, Maturidade Tecnológica, Propriedade Intelectual e Industrial. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. Busca de Anterioridade e Prospecção Tecnológica. Plano de Ação, Pesquisa-Desenvolvimento-Inovação tecnológica na ciência animal. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

Art. 121 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular ORTOPEDIA EM CÃES E GATOS, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 4 créditos, carga horária de 60 horas e pré-requisito TÉCNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa:
Princípios da ortopedia veterinária básica, com ênfase às principais afecções ortopédicas que acometem cães e gatos com enfoque na definição, fisiopatologia, diagnósticos, tratamentos cirúrgicos e técnica cirúrgica mais adequada; cuidados e avaliações pós-operatórias, possíveis complicações pós-operatórias e, o prognóstico provável.

Art. 122 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular OVINOCULTURA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos, carga horária de 45 horas e pré-requisito NUTRIÇÃO DOS RUMINANTES.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: A ovinocultura no Brasil e no mundo. Desempenho produtivo e produtos. Principais raças de ovinos. Manejo alimentar. Manejo produtivo e reprodutivo. Manejo sanitário. Instalações. Cadeia produtiva da ovinocultura.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0320, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 123 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular **PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA DE ANIMAIS SILVESTRES**, vinculada ao **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**, com 3 créditos, carga horária de 45 horas e pré-requisito **PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA**.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: De caráter teórico-prático, esta disciplina pretende articular, aprofundar e integrar conhecimentos sobre colheita de material biológico, técnicas de análise e interpretação dos resultados de exames laboratoriais para auxiliar no diagnóstico e prognóstico das enfermidades que acometem animais silvestres, abordando a hematologia e bioquímica sérica de aves, peixes e répteis

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0038, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 124 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular **PRINCÍPIOS DE ONCOLOGIA VETERINÁRIA**, vinculado ao **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**, com 4 créditos, carga horária de 60 horas e pré-requisitos **SEMILOGIA VETERINÁRIA** e **TÉCNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Classificação e nomenclatura dos tumores. Principais técnicas de diagnóstico do câncer em animais. Complicações sistêmicas associadas ao câncer em animais. Princípios básicos de terapia antineoplásica e protocolos de combinação comumente utilizados. Principais tratamentos, mecanismos e indicações em tumores animais. Aspectos patológicos e epidemiológicos de tumores dos sistemas hematopoiético, digestório, músculo-esquelético, reprodutor e tegumentar envolvendo uma abordagem clínica, terapêutica com base no diagnóstico e estadiamento.

Art. 125 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular **PRODUÇÃO DE EQUÍDEOS**, vinculado ao **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**, com 2 créditos, carga horária de 30 horas e pré-requisitos **FISIOLOGIA ANIMAL II** e **NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES**.

§1 A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Histórico do cavalo, diferenciação de raças, diferenciação de áreas corporais zootécnicas, andamentos e apurmos, cronologia dentária, pelagens e genética de pelagens, marcas de pelagens, preenchimento da ficha de resenha, instalações, vícios de comportamento, manejo nutricional, manejo reprodutivo, manejo sanitário.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0412, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 126 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular **RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM MEDICINA VETERINÁRIA**, vinculado ao **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**, com 2 créditos, carga horária de 30 horas e pré-requisito **BIOÉTICA, ETOLOGIA E BEM-ESTAR ANIMAL**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Responsabilidade técnica em estabelecimentos médico-veterinários, estabelecimentos de produção animal, estabelecimentos de manipulação de produtos de origem animal, eventos agropecuários e estabelecimentos não privativos da Medicina Veterinária.

Art. 127 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular SANIDADE APÍCOLA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos, carga horária de 30 horas e pré-requisitos MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA e PARASITOLOGIA ANIMAL.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Biologia e comportamento das abelhas, métodos de diagnóstico, prevenção, controle e tratamento (quando for o caso) das enfermidades de abelhas africanizadas e nativas sem-ferrão. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

Art. 128 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular TÓPICOS ESPECIAIS EM MEDICINA VETERINÁRIA I, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos, carga horária de 30 horas e sem pré-requisito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Aspectos tecnológicos, avanços e atualizações nas áreas de conhecimento da Medicina Veterinária, proporcionando um diálogo interdisciplinar, recente e inovador sobre temas contemporâneos. Identificação e resolução de problemas nas áreas de atuação da Medicina Veterinária, visando à sustentabilidade econômica, social, ambiental e o bem-estar animal. Formação profissional em Medicina Veterinária frente ao contexto regional, nacional e internacional, considerando aspectos de atualização e de inovação na área.

Art. 129 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular TÓPICOS ESPECIAIS EM MEDICINA VETERINÁRIA II, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos, carga horária de 30 horas e pré-requisito TÓPICOS INTERDISCIPLINARES EM MEDICINA VETERINÁRIA I.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Aspectos tecnológicos, avanços e atualizações nas áreas de conhecimento da Medicina Veterinária, proporcionando um diálogo interdisciplinar, recente e inovador sobre temas contemporâneos. Identificação e resolução de problemas nas áreas de atuação da Medicina Veterinária, visando à sustentabilidade econômica, social, ambiental e o bem-estar animal. Formação profissional em Medicina Veterinária frente ao contexto regional, nacional e internacional, considerando aspectos de atualização e de inovação na área.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 130 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular TÓPICOS ESPECIAIS EM MEDICINA VETERINÁRIA III, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos, carga horária de 30 horas e pré-requisito TÓPICOS INTERDISCIPLINARES EM MEDICINA VETERINÁRIA II.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Aspectos tecnológicos, avanços e atualizações nas áreas de conhecimento da Medicina Veterinária, proporcionando um diálogo interdisciplinar, recente e inovador sobre temas contemporâneos. Identificação e resolução de problemas nas áreas de atuação da Medicina Veterinária, visando à sustentabilidade econômica, social, ambiental e o bem-estar animal. Formação profissional em Medicina Veterinária frente ao contexto regional, nacional e internacional, considerando aspectos de atualização e de inovação na área.

Art. 131 Criar, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular VACINOLOGIA VETERINÁRIA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 2 créditos, carga horária de 30 horas e pré-requisito IMUNOLOGIA VETERINÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput terá a seguinte ementa: Bases imunológicas das vacinas. Histórico da vacinologia. Tipos de vacinas e sua produção. Vacinologia reversa. Adjuvantes imunológicos. Vias de administração, estratégias de vacinação, fatores que afetam o resultado da vacinação e reações adversas. Reflexões sobre o impacto da vacinação, sobre as causas de falhas vacinais e tendências futuras no desenvolvimento de novas vacinas. Legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para registro de vacinas veterinárias.

Art. 132 Incluir, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular MCH1865 FILOSOFIA DA CIÊNCIA vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, com 4 créditos, carga horária de 60 horas e sem pré-requisito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ACS0012, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do curso.

Art. 133 Incluir, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular ANI0060 HIGIENE ANIMAL, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS, com 3 créditos, carga horária de 45 horas e sem pré-requisito.

Art. 134 Incluir, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular ACS0669 HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, com 4 créditos, carga horária de 60 horas e sem pré-requisito.

Art. 135 Incluir, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular EXA0116 INFORMÁTICA BÁSICA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO, com 3 créditos, carga horária de 45 horas e sem pré-requisito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 136 Incluir, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular ACS0556 LIBRAS, vinculado ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, com 4 créditos, carga horária de 60 horas e sem pré-requisito.

Art. 137 Incluir, no elenco de disciplinas optativas, o componente curricular MBC2642 ZOOLOGIA, vinculado ao DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS, com 4 créditos, carga horária de 60 horas e sem pré-requisito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0009, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 138 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0023 ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I, no 1º período, com 06 créditos e carga horária de 90 horas, sem pré-requisito, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Conceitos gerais sobre anatomia veterinária. Planos e eixos de construção do corpo dos animais. Nomenclatura anatômica. Estudo do tegumento comum e seus anexos. Anatomia do aparelho locomotor e do sistema nervoso e suas correlações anátomo-clínicas nos animais domésticos.

§2 Alterar os créditos e a carga horária da disciplina ANI0023 ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I de 06 créditos e 90 horas, no 1º período, para 07 créditos e 105 horas, sem pré-requisito.

§3 Alterar a denominação da disciplina para ANATOMIA APLICADA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I.

§4 Serão equivalentes às disciplinas de mesma nomenclatura objetos do caput.

Art. 139 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0083 INTRODUÇÃO À MEDICINA VETERINÁRIA, no 1º período, com 02 créditos e carga horária de 30 horas, sem pré-requisito, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Perfil profissional do Curso de Medicina Veterinária, áreas de atuação e legislação vigente. Papel do médico veterinário na saúde única. Estrutura institucional e apoio didático-pedagógico ao discente do Curso de Medicina Veterinária da UFERSA. Formação profissional em medicina veterinária frente ao contexto regional, nacional e internacional, relações humanas e mercado de trabalho.

§2 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0083, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 140 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0337 ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II, no 2º período, com 06 créditos e carga horária de 90 horas, atribuindo-lhe novo código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§1 A nova ementa será: Generalidades sobre esplancnologia, vísceras, cavidades celomáticas e suas aplicações anátomo-clínicas e cirúrgicas. Estudo dos sistemas cardiovascular, linfático, respiratório, digestivo, urinário, genitais masculino e feminino, glândulas endócrinas, órgãos do sentido e suas correlações anátomo-clínicas e cirúrgicas. Regiões de interesse médico-cirúrgico nos mamíferos domésticos: parótido-auricular, cervical, ventro-lateral, torácica, abdominal, inguino-escrotal e perineal.

§2 Alterar os créditos e a carga horária da disciplina obrigatória ANI0337 (ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II), de 06 créditos e 90 horas, no 2º período, para 07 créditos e 105 horas.

§3 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0337 (ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II), 2º período, de ANI0023 (ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I), para ANATOMIA APLICADA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I, do 1º período.

§4 Alterar a denominação da disciplina obrigatória ANI0337 (ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II), com 06 créditos e carga horária de 90 horas, 2º período, para ANATOMIA APLICADA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II.

§5 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0337, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 141 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0028 FISILOGIA ANIMAL I, no 3º período, com 05 créditos e carga horária de 75 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Introdução à fisiologia dos animais domésticos, mecanismos de funcionamento do sistema nervoso central e periférico; da contração dos músculos esquelético e liso; do sistema cardiovascular com enfoque na atividade cardíaca e hemodinâmica; do sistema respiratório no tocante a ventilação pulmonar, as trocas gasosas e a regulação da respiração; e suas inter-relações.

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0028 (FISILOGIA ANIMAL I), 3º período, de ANI0004 (HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA), para ANATOMIA APLICADA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I e BIOLOGIA CELULAR, TECIDUAL E DO DESENVOLVIMENTO I.

§3 Deslocar a disciplina obrigatória ANI0028 (FISILOGIA ANIMAL I), do 3º para o 2º período.

§4 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0028, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 142 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0029 IMUNOLOGIA, no 3º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Características e formas de respostas imunes em diversos animais, tais como mamíferos e aves. Resposta imune e evasão por bactérias, vírus,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

fungos e parasitas. Defesas imunológicas e não imunológicas de superfícies e do aparato mamário. Formas de imunidade e transferências, manejo colostrado e do neonato. Imunoterapia e imunoprofilaxia. Hipersensibilidade. Doenças autoimunes. Imunidade a tumores e transplantes. Características da inflamação, seus mediadores e manifestações patológicas.

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0029 (IMUNOLOGIA), 3º período, de ANI0004 (HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA), para BIOLOGIA CELULAR, TECIDUAL E DO DESENVOLVIMENTO I.

§3 Alterar a denominação da disciplina obrigatória ANI0029 (IMUNOLOGIA), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, 3º período, para IMUNOLOGIA VETERINÁRIA.

§4 Deslocar a disciplina obrigatória ANI0029 (IMUNOLOGIA), do 3º para o 2º período.

§5 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0029, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 143 Alterar os pré-requisitos da disciplina obrigatória ANI0033 FISILOGIA ANIMAL II, no 4º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0033 (FISILOGIA ANIMAL II), 4º período, de ANI0028 (FISILOGIA ANIMAL I), para ANATOMIA APLICADA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II e FISILOGIA ANIMAL I.

§2 Deslocar a disciplina obrigatória ANI0033 (FISILOGIA ANIMAL II), do 4º para o 3º período.

§3 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0033, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 144 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0386 MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA, no 4º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Morfologia e fisiologia das bactérias, fungos e vírus. Principais gêneros de bactérias, fungos e vírus de interesse médico veterinário e suas características. Patogenia é uma técnica de identificação para bactérias, fungos e vírus de interesse médico-veterinário. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0386 (MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA), 4º período, de ANI0311 (MICROBIOLOGIA GERAL), para BIOLOGIA CELULAR, TECIDUAL E DO DESENVOLVIMENTO I e BIOQUÍMICA VETERINÁRIA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§3 Alterar os créditos e a carga horária da disciplina obrigatória ANI0386 (MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA), de 04 créditos e 60 horas, no 4º período, para 06 créditos e 90 horas.

§4 Deslocar a disciplina obrigatória ANI0386 (MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA), do 4º para o 2º período.

§5 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0386, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 145 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0040 PARASITOLOGIA ANIMAL, no 4º período, com 05 créditos e carga horária de 75 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Classificação, morfologia, biologia, epidemiologia e diagnóstico parasitológico dos principais protozoários, helmintos e ectoparasitos de animais de produção e domésticos com importância em saúde pública.

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0040 (PARASITOLOGIA ANIMAL), 4º período, de ANI0009 (ZOOLOGIA), para BIOLOGIA CELULAR, TECIDUAL E DO DESENVOLVIMENTO I.

§3 Alterar os créditos e a carga horária da disciplina obrigatória ANI0040 (PARASITOLOGIA ANIMAL), de 05 créditos e 75 horas, no 4º período, para 04 créditos e 60 horas.

§4 Deslocar a disciplina obrigatória ANI0040 (PARASITOLOGIA ANIMAL), do 4º para o 2º período.

§5 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0040, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 146 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0032 PATOLOGIA GERAL, no 4º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Conceito, etimologia, sinonímia, importância, classificação, etiopatogenia, aspectos macroscópicos e microscópicos das alterações circulatórias, inflamatórias, neoplásicas e do desenvolvimento e diferenciação celular observadas nos animais domésticos; técnica de necropsia; alterações cadavéricas; coleta de amostras para exame laboratorial e confecção de laudo de necropsia.

§2 Alterar os pré-requisitos da disciplina obrigatória ANI0032 (PATOLOGIA GERAL), 4º período, de ANI0028 (FISIOLOGIA ANIMAL I) e ANI0027 (HISTOLOGIA VETERINÁRIA), para BIOLOGIA CELULAR, TECIDUAL E DO DESENVOLVIMENTO II e FISIOLOGIA ANIMAL I.

§3 Deslocar a disciplina obrigatória ANI0032 (PATOLOGIA GERAL), do 4º para o 3º período.

§4 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0032, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 147 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0037 ANESTESIOLOGIA, no 5º período com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Princípios básicos da anestesia em medicina veterinária. Uso de fármacos, anticolinérgicos, sedativos, tranquilizantes e opióides. Emprego dos principais anestésicos gerais utilizados em animais domésticos. Uso dos anestésicos locais. Monitoração em anestesia, possíveis associações, complicações prováveis, medidas emergenciais na reversão da ação dos fármacos e ressuscitação cardiorrespiratória.

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0037 (ANESTESIOLOGIA), 5º período, de ANI0034 (FARMACOLOGIA GERAL), para PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA, SEMIOLOGIA VETERINÁRIA e TERAPÊUTICA VETERINÁRIA.

§3 Alterar a denominação da disciplina obrigatória ANI0037 (ANESTESIOLOGIA), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, 5º período, para ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA.

§4 Deslocar a disciplina obrigatória ANI0037 (ANESTESIOLOGIA), do 5º para o 6º período.

§5 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0037, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 148 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0038 PATOLOGIA CLÍNICA, no 5º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Disciplina de caráter teórico-prático-extensionista, que pretende articular, aprofundar e integrar conhecimentos sobre hematologia, bioquímica sérica, fluidos corpóreos, citopatologia e avaliação laboratorial das endocrinopatias veterinárias abordando colheita de material biológico, técnicas de análise e interpretação dos resultados para auxiliar no diagnóstico e prognóstico das enfermidades que acometem animais domésticos. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0038 (PATOLOGIA CLÍNICA), 5º período, de ANI0032 (PATOLOGIA GERAL), para PATOLOGIA VETERINÁRIA E DIAGNÓSTICO POST MORTEM.

§3 Alterar a denominação da disciplina obrigatória ANI0038 (PATOLOGIA CLÍNICA), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, 5º período, para PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA.

§4 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0038, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 149 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0389 SEMIOLOGIA VETERINÁRIA, no 5º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Conceitos em semiologia veterinária. Estudo dos métodos e meios do exame clínico dos animais domésticos e avaliação semiológica de vários sistemas do organismo animal. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0389 (SEMIOLOGIA VETERINÁRIA), 5º período, de ANI0385 (ANATOMIA TOPOGRÁFICA APLICADA), para FISILOGIA ANIMAL II.

§3 Deslocar a disciplina obrigatória ANI0389 (SEMIOLOGIA VETERINÁRIA), do 5º para o 4º período.

§4 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0389, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 150 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0036 TERAPÊUTICA VETERINÁRIA, no 5º período, com 05 créditos e carga horária de 75 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Considerações gerais em terapêutica. Prescrição de receitas. Terapia antimicrobiana, antiparasitária, analgésica, antiinflamatória e energética. Terapias de reposição e transfusão sanguínea. Terapêutica do sistema respiratório, digestivo, urinário, cardiovascular, nervoso, reprodutor e dos ferimentos. Uso de desinfetantes e antissépticos. Terapêutica antineoplásica. Terapêutica dos venenos orgânicos e toxinas vegetais e animais. Administração de medicamentos.

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0036 (TERAPÊUTICA VETERINÁRIA), 5º período, de ANI0034 (FARMACOLOGIA GERAL), para FARMACOLOGIA VETERINÁRIA e PATOLOGIA VETERINÁRIA E DIAGNÓSTICO *POST MORTEM*.

§3 Alterar os créditos e a carga horária da disciplina obrigatória ANI0036 (TERAPÊUTICA VETERINÁRIA), de 05 créditos e 75 horas, no 5º período, para 04 créditos e 60 horas.

§4 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0036, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 151 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0394 DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, no 6º período com 05 créditos e carga horária de 75 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Estudo da etiologia, patogenia, sinais clínicos, diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas dos animais domésticos causadas por bactérias, fungos, vírus e príons com destaque às características epidemiológicas e às medidas de profilaxia e controle. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

§2 Alterar os pré-requisitos da disciplina obrigatória ANI0394 (DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS), 6º período, de ANI0386 (MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA), VEG0197 (EPIDEMIOLOGIA) OU ANI0495 (EPIDEMIOLOGIA) e ANI0039 (PATOLOGIA VETERINÁRIA), para EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA E IMUNOLOGIA VETERINÁRIA.

§3 Alterar os créditos e a carga horária da disciplina obrigatória ANI0394 (DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS), de 05 créditos e 75 horas, no 6º período, para 06 créditos e 90 horas.

§4 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0394, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 152 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0396 DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, no 6º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Introdução ao estudo da radiologia veterinária, propriedades, aplicação e segurança radiológica, técnicas e posicionamentos radiográficos em medicina veterinária, interpretação radiográfica nos sistemas dos animais domésticos; Introdução ao estudo da ultrassonografia veterinária, propriedades e aplicação do ultrassom diagnóstico, técnicas e posicionamentos ultrassonográficos em medicina veterinária, interpretação de exames ultrassonográficos nos sistemas dos animais domésticos; Endoscopia Veterinária e outros métodos de diagnóstico por imagem.

§ 2º Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0396 (DIAGNÓSTICO POR IMAGEM), 6º período, de ANI0385 (ANATOMIA TOPOGRÁFICA APLICADA), para SEMIOLOGIA VETERINÁRIA e PATOLOGIA VETERINÁRIA E DIAGNÓSTICO *POST MORTEM*.

§3 Alterar a denominação da disciplina obrigatória ANI0396 (DIAGNÓSTICO POR IMAGEM), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, 6º período, para DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM MEDICINA VETERINÁRIA.

§4 Deslocar a disciplina obrigatória ANI0396 (DIAGNÓSTICO POR IMAGEM), do 6º para o 5º período.

§5 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0396, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 153 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0390 NUTRIÇÃO DOS RUMINANTES, no 6º período, com 03 créditos e carga horária de 45 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Conceitos básicos e métodos de avaliação dos alimentos. Microbiologia e Fermentação Ruminal. Digestão ruminal, pós-ruminal e metabolismo dos carboidratos, lipídios, proteínas, vitaminas e minerais. Principais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

sistemas de exigências nutricionais para ruminantes. Princípios de formulação de dietas e suplementação. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0390 (NUTRIÇÃO DOS RUMINANTES), 6º período, de ANI0387 (ALIMENTOS E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS), para AGROSTOLOGIA, BIOQUÍMICA VETERINÁRIA e FISILOGIA ANIMAL II.

§3 Deslocar a disciplina obrigatória ANI0390 (NUTRIÇÃO DOS RUMINANTES), do 6º para o 4º período.

§4 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0390, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 154 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0045 TÉCNICA CIRÚRGICA, no 6º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Bases da técnica cirúrgica veterinária, englobando desde conceitos de manuseio dos instrumentos e equipamentos cirúrgicos, profilaxia da infecção, principais técnicas operatórias e suas fases fundamentais em animais domésticos.

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0045 (TÉCNICA CIRÚRGICA), 6º período, de ANI0037 (ANESTESIOLOGIA), para SEM PRÉ-REQUISITO e inserir o co-requisito ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA.

§3 Alterar a denominação da disciplina obrigatória ANI0045 (TÉCNICA CIRÚRGICA), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, 6º período, para TÉCNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA.

§4 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0045, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 155 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0397 CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS, no 7º período, com 06 créditos e carga horária de 90 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Considerações gerais em clínica médica, pediatria e afecções dos sistemas respiratório, cardiovascular, digestivo, urinário, nervoso central e periférico, locomotor, tegumentar, oculares, auditivas, endócrinas e geriatria em cães e gatos.

§2 Alterar os créditos e a carga horária da disciplina obrigatória ANI0397 (CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS), de 06 créditos e 90 horas, no 7º período, para 08 créditos e 120 horas.

§3 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0397, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 156 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0398 CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS, no 7º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: A disciplina proporcionará aos discentes o conhecimento teórico e a vivência prática básica sobre as principais enfermidades tratáveis cirurgicamente, que ocorrem em animais de companhia (com ênfase em canídeos e felídeos domésticos). Abordando, de forma global, considerações sobre as definições; fisiopatologias clinicamente relevantes; diagnósticos; tratamentos cirúrgicos; a descrição da técnica cirúrgica mais adequada; os cuidados, avaliações e possíveis complicações pós-operatórias, e os prognósticos prováveis; distribuídos nos tópicos que se seguem. Afecções cirúrgicas na cabeça; Afecções cirúrgicas em pescoço e tórax; Afecções cirúrgicas abdominais; Afecções cirúrgicas locomotoras (ósseas e articulares); Afecções cirúrgicas na coluna espinal.

§2 Alterar os pré-requisitos da disciplina obrigatória ANI0398 (CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS), 7º período, de ANI0389 (SEMILOGIA VETERINÁRIA) e ANI0045 (TÉCNICA CIRÚRGICA), para TÉCNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA E CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS.

§3 Deslocar a disciplina obrigatória ANI0398 (CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS), do 7º para o 8º período.

§4 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0398, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 157 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0403 ORNITOPATOLOGIA, no 7º período, com 03 créditos e carga horária de 45 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Estudo da etiologia, epidemiologia, sinais clínicos e lesões anatomopatológicas para aplicação no diagnóstico, tratamento, controle e prevenção das principais doenças infecciosas, parasitárias, tóxicas, metabólicas e nutricionais que acometem aves domésticas.

§2 Alterar a denominação da disciplina obrigatória ANI0403 (ORNITOPATOLOGIA), com 03 créditos e carga horária de 45 horas, 7º período, para DOENÇAS DAS AVES.

§3 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0403, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 158 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0406 BIOTECNOLOGIA DA REPRODUÇÃO, no 8º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Tecnologia do sêmen: colheita e avaliação, resfriamento, congelamento, descongelamento e avaliação do sêmen congelado. Tecnologia de zigotos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

considerações gerais, preparação das doadoras e receptoras, colheita e manipulação de zigotos, congelamento, descongelamento e reidratação de zigotos e inovulação. MIV e FIV: aplicações e perspectivas, técnicas de fecundação e técnicas de micromanipulação de ovócitos e de zigotos. Clonagem, Transgênese. Biologia Molecular; Repercussões sanitárias, econômicas e éticas da utilização das biotécnicas da reprodução. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0406 (BIOTECNOLOGIA DA REPRODUÇÃO), 8º período, de ANI0393 (FISIOPATOLOGIA DA REPRODUÇÃO), para GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA.

§3 Alterar a denominação da disciplina obrigatória ANI0406 (BIOTECNOLOGIA DA REPRODUÇÃO), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, 8º período, para BIOTECNOLOGIA DA REPRODUÇÃO ANIMAL.

§4 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0406, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 159 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0404 CLÍNICA CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS, no 8º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: A disciplina aborda enfermidades tratáveis cirurgicamente, que acometem equídeos e bovinos. Contemplando, de forma global, as patofisiológicas clinicamente relevantes; diagnósticos; tratamentos cirúrgicos; a técnica cirúrgica mais adequada; os cuidados, avaliações, possíveis complicações pós-operatórias e os prognósticos prováveis. Distribuídos nos tópicos que se seguem. Afecções cirúrgicas na região da cabeça; Afecções cirúrgicas na região cervical; Afecções cirúrgicas abdominais; Afecções cirúrgicas genito-urinárias; Afecções cirúrgicas locomotoras.

§2 Alterar os pré-requisitos da disciplina obrigatória ANI0404 (CLÍNICA CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS), 8º período, de ANI0389 (SEMILOGIA VETERINÁRIA) e ANI0045 (TÉCNICA CIRÚRGICA), para CLÍNICA MÉDICA DE BOVINOS, CLÍNICA MÉDICA DE EQUÍDEOS e TÉCNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA.

§3 Alterar a denominação da disciplina obrigatória ANI0404 CLÍNICA CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS, no 8º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, para CLÍNICA CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS.

§4 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0404, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 160 **Alterar** a ementa da disciplina obrigatória ANI0007 TOXICOLOGIA VETERINÁRIA, no 8º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Introdução a toxicologia veterinária; Toxicologia perinatal; Intoxicação por metais pesados e praguicidas, por domissanitários, por micotoxinas, por resíduos de contaminantes em alimentos e por animais peçonhentos; principais plantas tóxicas da região e seus impactos nos animais domésticos; Condutas nas urgências das intoxicações.

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0007 (TOXICOLOGIA VETERINÁRIA), 8º período, de ANI0034 (FARMACOLOGIA GERAL), para TERAPÊUTICA VETERINÁRIA.

§3 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0007, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 161 **Alterar** a ementa da disciplina obrigatória ANI0411 CLÍNICA MÉDICA DE EQUÍDEOS, no 9º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Conceitos, etiologia, patologia, sinais clínicos, diagnóstico, prognóstico, com foco na terapêutica, controle e profilaxia das afecções clínicas neonatais, tegumentares, oftálmicas, auditivas, digestivas, respiratórias, locomotoras, nervosas, urinárias, circulatórias, da glândula mamária e metabólicas de equídeos.

§2 Deslocar a disciplina obrigatória ANI0411 (CLÍNICA MÉDICA DE EQUÍDEOS), do 9º para o 7º período.

§3 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0411, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 162 **Alterar** a ementa da disciplina obrigatória ANI0408 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA, no 9º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Particularidades morfofisiológicas da reprodução feminina nas diferentes espécies. Avaliação ginecológica. Pelviologia e pelvimetria. Exame ginecológico e obstétrico. Gestação. Patologias da gestação. Estática fetal. Parto eutócico e distócio.igo. Manobras obstétricas, fetotomia e cesariana. Puerpério fisiológico e patológico. Cuidados com a mãe e o recém-nascido. Diagnóstico e tratamento de transtornos ginecológicos e obstétricos. Influência do ambiente e da nutrição nos eventos reprodutivos femininos.

§2 Alterar os pré-requisitos da disciplina obrigatória ANI0408 (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA), 9º período, de ANI0393 (FISIOPATOLOGIA DA REPRODUÇÃO), ANI0398 (CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS) e ANI0404 (CLÍNICA CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS), para ANDROLOGIA VETERINÁRIA e TÉCNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§3 Alterar os créditos e a carga horária da disciplina obrigatória ANI0408 (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA), de 04 créditos e 60 horas, no 9º período, para 05 créditos e 75 horas.

§4 Deslocar a disciplina obrigatória ANI0408 (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA), do 9º para o 7º período.

§5 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0408, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 163 Alterar a ementa da disciplina obrigatória ANI0410 HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA, no 9º período, com 04 créditos e carga horária de 60 horas, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Introdução, importância e conceitos em saúde pública e políticas de saúde. Sistema Único de Saúde. Inserção do Médico Veterinário na equipe interdisciplinar de saúde pública. Núcleos de apoio à Saúde da Família. Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador). Higiene e Saneamento Ambiental. Educação em saúde.

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina obrigatória ANI0410 (HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA), 9º período, de VEG0197 (EPIDEMIOLOGIA) ou ANI0495 (EPIDEMIOLOGIA), para DOENÇAS PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS e inserir o co-requisito DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.

§3 Alterar os créditos e a carga horária da disciplina obrigatória ANI0410 (HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA), de 04 créditos e 60 horas, no 9º período, para 03 créditos e 45 horas.

§4 Alterar a denominação da disciplina obrigatória ANI0410 (HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA), com 04 créditos e carga horária de 60 horas, 9º período, para SAÚDE PÚBLICA.

§5 Deslocar a disciplina obrigatória ANI0410 (HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA), do 9º para o 6º período.

§6 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0410, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 164 Alterar a ementa da disciplina optativa ANI0424 TÉCNICAS AVANÇADAS EM FORMULAÇÃO DE RAÇÕES, atribuindo-lhe novo código.

§1 A nova ementa será: Tecnologia de processamento, formulação de rações processadas. Suplementos alimentares. Preparação, balanceamento, controle de qualidade das rações. Controle de insetos e pragas. Edificações, máquinas e equipamentos de uma fábrica de ração. Desenvolvimento de 15 horas de atividades extensionistas como projeto, curso, evento ou prestação de serviços com perfil educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§2 Alterar o pré-requisito da disciplina optativa ANI0424 (TÉCNICAS AVANÇADAS EM FORMULAÇÃO DE RAÇÕES), de ANI0387 (ALIMENTOS E ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS), para NUTRIÇÃO DOS RUMINANTES e NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES.

§3 A disciplina objeto do caput será equivalente à disciplina ANI0424, da estrutura curricular anterior, constando as demais na matriz de equivalências do Curso.

Art. 165 A realização da migração será dada de forma opcional e autônoma pelo discente regularmente matriculado no Curso de Medicina Veterinária da UFERSA, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa), tendo o direito de escolher migrar ou não para a estrutura curricular 2024.

§1 O discente interessado poderá analisar previamente o resultado da migração por meio da funcionalidade “mudança de estrutura curricular”, na aba “ensino” do Sigaa. Fazendo previamente o download do novo histórico acadêmico de forma simulada.

§2 Uma vez concordando com a migração na opção indicada no Sigaa, essa ação se torna irreversível, não podendo mais retornar a estrutura curricular anterior.

Art. 166 A carga horária já integralizada pelo discente será transferida para a estrutura curricular 2024, por meio de equivalências e dispensas de componentes curriculares.

§1 A garantia das equivalências de componentes curriculares se dá por meio da matriz de equivalência vigente, disponível na página do Curso, na aba correspondente.

§2 A dispensa implica na desobrigação do discente cursar determinado componente da nova estrutura curricular. O discente que optar pela migração poderá ser dispensado de até 57 disciplinas obrigatórias (29 equivalências + 28 dispensas), 450h de ESO, 120h de disciplinas optativas e 120h de atividades complementares, conforme o anexo Quadro de dispensas.

Art. 167 Esta portaria entra em vigor a partir do semestre letivo 2024.1.

ANEXO

QUADRO DE DISPENSA DOS COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA (2024)			
CURSADO		DISPENSADO	
CÓDIGO	Componente curricular	CÓDIGO	Componente curricular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

QUADRO DE DISPENSA DOS COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA (2024)			
ANI0083	Introdução à Medicina Veterinária 30h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0009	Zoologia 45h	MBC2642	Zoologia 60h (como optativa)
ACS0362	Bioquímica 75h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0023	Anatomia dos Animais Domésticos I 90h		Anatomia aplicada dos Animais Domésticos I 105h
VEG0181	Estatística 60h		Bioestatística 60h
ANI0024	Citologia 45h		45h atividade complementar
ANI0014	Ecologia 45h	ANI0014	Ecologia 45h (como optativa)
ACS0012	Filosofia da Ciência e Metodologia Científica 60h		30h atividade complementar
			Redação e apresentação de trabalhos científicos 30h
ANI0004	Histologia e Embriologia 75h		Biologia celular, tecidual e do desenvolvimento I 90h
ANI0010	Zootecnia Geral 60h	ANI0010	Zootecnia Geral 60h (como optativa)
ANI0336	Comportam. e Bem Estar Animal 45h		Bioética, etologia e bem estar animal 60h
ANI0337	Anatomia dos Animais Domésticos II 90h		Anatomia aplicada dos Animais Domésticos II 105h
VEG0182	Genética 60h		45h atividade complementar
ACS0001	Sociologia Rural 60h	ACS0001	Sociologia Rural 60h (como optativa)
ANI0027	Histologia Veterinária 75h		Biologia celular, tecidual e do desenvolvimento II 60h
ANI0028	Fisiologia Animal I 75h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0029	Imunologia 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0311	Microbiologia Geral 60h		30h atividade complementar
ANI0339	Forragicultura I 60h		15h atividade complementar
			Agrostologia 45h
ANI0032	Patologia Geral 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0033	Fisiologia Animal II 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0034	Farmacologia Geral 60h		Farmacologia veterinária 75h
ANI0040	Parasitologia Animal 75h		Parasitologia animal 60h
ANI0385	Anatomia Topográfica Aplicada 45h		15h atividade complementar
ANI0386	Microbiologia Veterinária 60h		Microbiologia Veterinária 90h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

QUADRO DE DISPENSA DOS COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA (2024)			
ANI0387	Alimentos e Alimentação dos Animais Domésticos 60h	ANI0387	Alimentos e Alimentação dos Animais Domésticos 60h (como optativa)
ANI0036	Terapêutica Veterinária 75h		Terapêutica Veterinária 60h
ANI0037	Anestesiologia 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0038	Patologia Clínica 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0039	Patologia Veterinária 60h		Patologia veterinária e diagnóstico <i>post mortem</i> 75h
ANI0389	Semiologia Veterinária 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0495	Epidemiologia 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0497	Nutrição de Monogástricos 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0045	Técnica Cirúrgica 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0390	Nutrição dos Ruminantes 45h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0391	Suinocultura 60h		15h atividade complementar
			Produção de suínos 45h
ANI0393	Fisiopatologia da Reprodução 60h		Andrologia veterinária 45h
ANI0394	Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos 75h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0395	Avicultura 60h		15h atividade complementar
			Produção de aves 45h
ANI0396	Diagnóstico por Imagem 60h		Previsto na matriz de equivalência
ACS0546	Tecnologia dos Produtos de Origem Animal 60h		60h atividade complementar
ANI0323	Aquicultura 60h		15h atividade complementar
			Produção de organismos aquáticos 45h
ANI0397	Clínica Médica de Pequenos Animais 90h		Clínica Médica de Pequenos Animais 120h
ANI0398	Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0401	Ovinocaprinocultura 45h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0402	Bovinocultura 45h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0403	Ornitopatologia 45h		Previsto na matriz de equivalência
ACS0006	Comunicação e Extensão Rural 60h		Comunicação e extensão rural para ciências agrárias 45h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

QUADRO DE DISPENSA DOS COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA (2024)			
			Extensão em produção animal 30h
ACS0481	Economia Rural 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0007	Toxicologia Veterinária 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0404	Clínica Cirurgia de Grandes Animais 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0406	Biotechnology da Reprodução 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0405	Clínica Médica de Ruminantes 75h		Clínica médica de pequenos ruminantes 30h
			Clínica médica de bovinos 60h
ANI0407	Melhoramento Animal I 60h		Genética e melhoramento animal 75h
ACS0482	Administração Rural 60h		Gestão econômica e financeira para medicina veterinária 60h
ANI0058	Animais Silvestres 45h		Animais silvestres 45h (como optativa)
ANI0059	Bioética e Medicina Legal 45h		30h atividade complementar
ANI0408	Ginecologia e Obstetrícia Veterinária 60h		Ginecologia e Obstetrícia Veterinária 75h
ANI0409	Inspeção de Alimentos de Origem Animal 60h		Tecnologia e inspeção de produtos de origem animal I 75h
			Tecnologia e inspeção de produtos de origem animal II 60h
ANI0410	Higiene e Saúde Pública 60h		Saúde pública 45h
			Zoonoses 30h
ANI0411	Clínica Médica de Equídeos 60h		Previsto na matriz de equivalência
ANI0412	Equideocultura 45h		Produção de equídeos 30h (como optativa)
ANI0452	Estágio Supervisionado I 90h		Tópicos interdisciplinares em medicina veterinária I 30h
			Tópicos interdisciplinares em medicina veterinária II 30h
			Tópicos interdisciplinares em medicina veterinária III 60h
ANI0453	Estágio Supervisionado II 90h		Estágio supervisionado obrigatório (ESO) em clínica veterinária 150h
ANI0457	Estágio Supervisionado III 240h		ESO final 300h
			Trabalho de conclusão de curso 30h

Carolina Malala Martins Souza